



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 22, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE
OUTUBRO DE 2024, EM VIRTUDE DAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS

O Vereador **Pedro Vanderli de Rezende**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 32, inciso XVIII, da Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a realização das eleições municipais no dia 06 de outubro de 2024 e a necessidade de proporcionar descanso aos servidores e colaboradores após o processo eleitoral, **RESOLVE**:

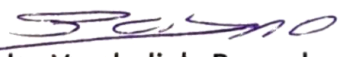
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude da realização das eleições municipais no dia anterior, 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam suspensas todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 1º de outubro de 2024.


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente